

Termo de Referência 677/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
677/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ELIZA CARLA BARROSO DUARTE	24/10/2024 08:55 (v 2.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	672/2024	23106.014676/2024-83

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da FINATEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL
1	Contratação de fundação de apoio	5380	R\$300.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.4. A minuta contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2028 da Universidade de Brasília, em atendimento aos quatro eixos abaixo mencionados:

- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica qualificada integrada às demandas sociais;
- Fortalecer e promover a inovação e o empreendedorismo
- Fomentar a articulação regional, nacional e internacional, o intercâmbio de conhecimento e a cooperação técnica, científica e cultural; e

- Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física e tecnológica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundação de apoio a ser contratada deverá estar devidamente vinculada à Universidade de Brasília, quer seja por credenciamento, com base no art. 2º, inciso III da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e nos art. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, quer seja por autorização, com base na Portaria Interministerial n. 191, de 13 de março de 2002.

4.2. A contratação deverá seguir os normativos internos da Universidade de Brasília, em especial a Resolução do Consuni nº 0004/2018, a Resolução do Consuni nº 0005/2018; a Resolução da CAPRO nº 0001/2024 e a Resolução do CAD nº 0003/2018.

4.3. A minuta contratual, proposta pela Procuradoria Federal junto à UnB, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas na relação jurídica em comento.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. a execução do objeto dar-se-á, exclusivamente, na forma do plano de trabalho (anexo I), parte integrante do contrato celebrado.

5.1.2 Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme o plano de trabalho anexo ao contrato celebrado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.1 A responsabilidade pela fiscalização e pela gestão deste Contrato caberá aos servidores formalmente indicados pela Universidade de Brasília, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 A indicação de novo Supervisor Acadêmico, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o relatório de atividades de modo a comprovar a efetiva prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira, de acordo com o estabelecido no presente contrato, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.2 Na hipótese de a Nota Fiscal não estar em conformidade com o relatório de atividades, será procedida a sua devolução à CONTRATADA para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.3 A CONTRATADA declara-se ciente de que os recursos a serem destinados pela CONTRATANTE à execução do objeto do presente contrato dependem dos recursos repassados no bojo de emenda parlamentar destinada à Universidade de Brasília.

7.4 Da totalidade dos recursos a serem repassados para a execução do projeto, caberá à FINATEC o valor total de R\$ 0,00, destinados à cobertura de suas despesas operacionais. Esse valor ficará retido na fundação de apoio, devendo ser informado na prestação de contas final.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Regime de execução

8.2. A execução do objeto previsto dar-se-á, exclusivamente, na forma do plano de trabalho, parte integrante do instrumento celebrado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado do contrato é R\$ 300.000,00.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A disponibilidade orçamentária para a contratação ora pretendida está comprovada pela nota de dotação.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

GILVANIA COUTINHO SILVA FEIJO

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:21:30.

SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES

Vice-coordenador



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 09:35:42.

ELIZA CARLA BARROSO DUARTE

Supervisor Acadêmico



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 08:54:31.